

DECRETO Nº 03
De 25 de outubro de 1988.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal.

O Senhor José Diulas Pimentel de Almeida, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 228, da Lei nº 1088, de 19 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bragança Paulista), Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal o dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, data consagrada ao Funcionário Público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 25 de outubro de 1988.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.